



Of. nº 10/2470-SEMAD/DGD/KF

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

**Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1657/2024
PROTOCOLO Nº 72694/2024**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Enio Brizola, encaminhar, em anexo, Ofício nº 77/2024, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC.º 446/2024 16:37

27 JUN. 2024

K. Petry
Luciano



Of. nº 77/2024

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo
Gerson Peteffi
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo
Novo Hamburgo – RS

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 1657/2024

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento a Indicação em Epígrafe, do Exmo Senhor Vereador Enio Brizola, vimos lembrar que a Exma Prefeita Municipal, senhora Fátima Daudt bem como toda a estrutura do Município de Novo Hamburgo está presente com seus cidadãos desde antes dos primeiros momentos da histórica enchente do Rio dos Sinos.

Importante destacar que foi graças a medidas preventivas desta Municipalidade, como a evacuação da Vila Palmeira e parte do bairro Santo Afonso antes do transbordamento das águas sobre o dique e o abrigamento que chegou a quase 10 mil pessoas em toda a cidade, que possibilitaram a Novo Hamburgo registrar, até o momento, somente um óbito em decorrência da trágica enchente.

Faz-se necessário acrescentar que tão logo foram acolhidas as pessoas, o Município imediatamente começou a distribuir cestas de alimentos e água, além de kits de limpeza, kits de higiene pessoal e kits de roupas para todos os membros das famílias desalojadas e não abrigadas, tanto na Fenac quanto nos bairros Canudos e Santo Afonso, os mais afetados. Já foram mais de 12 mil cestas básicas distribuídas, ou seja, algo em torno 200 toneladas de alimentos diretamente para as famílias, além de várias toneladas de produtos de limpeza.

Ao mesmo tempo, o Município de Novo Hamburgo tem se envolvido e realizado ações concretas para facilitar e agilizar o acesso de seus cidadãos atingidos em programas anunciados nas esferas federal e estadual.

Como é do conhecimento de todos, esta histórica enchente provocou imensos impactos na economia de toda nossa região e do Estado do Rio Grande do Sul, afetando drasticamente a arrecadação dos entes públicos. Somente em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a queda na arrecadação da Municipalidade de Novo Hamburgo deve superar os R\$ 35.000.000,00.

Ante o exposto, informamos que na data de 10 de maio de 2024, foi sancionado o Decreto 11.265/2024, que determina a adoção de medidas emergenciais em razão da declaração de estado de calamidade e reafirmamos o trabalho desta Municipalidade na



Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

FAZENDA
PREFEITURA
NOVO HAMBURGO

acolhida e atendimento a todos seus cidadãos atingidos conforme detalhado anteriormente.

Atenciosamente,

GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda